



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Guarantã, 80 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, como **CONTRATADA** a empresa **LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA**, com sede na Avenida Alceu Veroneze, S/N, Sala 16, Anexo ao Terminal Rodoviário, Bairro Alto Paraná, no município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.658.135/0001-00, neste ato representado por sua Sócia Administradora **ROSENI ALVES DA NEIVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 573.041.651-20 e Carteira de Identidade RG nº 7733956 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Xinguara, nº 45-A, Setor Morada da Paz, cidade de Redenção/PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 046/2023, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, conforme memorando 012/2024-SEGOV Justificativa, parecer jurídico e Parecer do controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO: LANCHE, SELF SERVICE, MARMITEX E RODÍZIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/03/2024** e término em **16/03/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 15 de março 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Marcelo França Borges

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

LANC & CHUR SABOR SAUDE LTDA

Roseni Alves Da Neiva

Proprietária

CONTRATADA

B) _____

RG: